



TRABALHO INFANTIL E POLÍTICAS PÚBLICAS:

esboços de uma interpretação crítica

Welen Batalha Pereira¹

RESUMO: O estudo tem como objetivo refletir sobre as formas do trabalho infantil no município de Manacapuru, no Amazonas, por meio das políticas públicas implementadas e executadas ao público infanto-juvenil na localidade. Existem crianças e adolescentes inseridos no trabalho infantil, devido o grande índice de pobreza no município acima citado, por isso é preciso verificar os condicionantes sociais que levam a inserção precoce da população infanto-juvenil, bem como a problemática sócio-educacional das crianças e adolescentes inseridos no trabalho infantil, refletindo sobre políticas públicas implementadas e executadas no município as famílias e ao enftretamento do trabalho infantil.

Palavras-chave: Trabalho infantil, questão social, pobreza, políticas públicas.

ABSTRACT: The study has how I aim to think about the forms of the childlike work in the local authority of Manacapuru, in the Amazon, through the public politics implemented and executed to a children's public in the town. There are children and adolescents inserted in the childlike, proper work the great rate of poverty in the local authority above quoted, therefore it is necessary to check the social restrictions that take the precocious insertion of the children's population, as well as the problematics education-partner of the children and adolescents inserted in the childlike work, thinking about public politics implemented and executed in the local authority the families and to an enftretamento of the childlike work.

Key words: Childlike work, social question, poverty. public politics.

¹ Mestre. Centro Universitário do Norte (UNINORTE). E-mail: wellenbpereira@hotmail.com



1 INTRODUÇÃO

A exploração de mão-de-obra infantil no Brasil vem assumindo grandes dimensões tanto na zona rural quanto na zona urbana, em que crianças e adolescentes trabalham em fábricas, minas, sisal, algodão, cana-de-açúcar, fumo, horticultura, citricultura, coco, babaçu, extração de pedras e garimpo, salina, cerâmica e olaria, móveis e madeira, tecelagem, casa de farinha, pesca, carvão, lixões, comércio em feiras e ambulante, engraxate, distribuição e venda de jornais e revistas, alistamento no tráfico dentre outras. Trata-se de um tema que instiga pesquisadores das ciências sociais aplicadas, especialmente, a partir da década de 90.

É de nosso interesse refletir sobre as formas do trabalho infantil no município de Manacapuru, no Amazonas, e a implementação de políticas públicas regionais efetivas, pois com a construção da Ponte sobre o Rio Negro houve mudanças com os processos de modernização. O dinheiro passa a ser um dado primordial para o uso do território, o que pode acarretar numa acelerada pobreza e exclusão social, haja vista que o processo de modernização não tem o compromisso com a população local, suas particularidades, seu modo de vida, esquecendo que o território usado é utilizado pela população local.

É de grande relevância a implementação de políticas públicas regionais de combate ao trabalho infantil, bem como o trabalho com as famílias, por meio dos projetos de geração de trabalho e renda as famílias, para que haja o enfretamento da pobreza e a retirada de crianças e adolescentes do trabalho infantil.

2 TRABALHO INFANTIL

Devido à mudança no processo econômico, político e social há um número considerável de pessoas e famílias em situação de pobreza e miséria, em que ocorre a concentração de renda nas mãos de poucos e a pobreza que dela resulta, o que causa um distanciamento entre os mais pobres e os mais ricos, permitindo a entrada de crianças prematuramente no trabalho para ajudar no sustento da família.

De acordo com Carvalho (1997 p. 109):

O trabalho infantil condenado, proibitivo, é aquele em que crianças e adolescentes são forçados a realizá-lo para sobreviver, para contribuir na renda familiar; é o trabalho que os faz abandonar a escola e o brinquedo, que os faz renunciar ao desenvolvimento de suas potencialidades e, conseqüentemente, de participar de



forma mais igualitária da riqueza social, cultural e econômica da sociedade a que pertence.

Crianças e adolescentes são praticamente “empurrados” para o trabalho infantil estando, pois, sujeitos a maus-tratos, humilhação, violência e abusos sexuais. Esse contingente social é submetido à inserção precoce do trabalho para ajudar nas carências cotidianas de suas famílias, nas cidades, e nas zonas rurais brasileiras, o que causa a eliminação da infância, em favor da exploração do trabalho infantil.

A região Norte do país, no entanto, apresentou aumento nos índices de trabalho infantil, passando de 10,1% para 10,8% entre 2009 e 2011, de acordo com dados do IBGE (2011). No Amazonas, no município de Manacapuru, a realidade não diferencia das outras regiões brasileiras, pois muitas meninas e meninos têm que se inserir em diversas formas no trabalho precoce para manter ou ajudar na renda familiar, tais como: a venda de frutas nas ruas; doces; salgados; jornais, muitos vão as ruas com os pais, por não terem com ficar em casa, o que incentiva a entrada precoce da população infanto-juvenil.

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são os primeiros documentos jurídicos brasileiros em que crianças e adolescentes são considerados sujeitos de direitos, tais documentos assumem um compromisso de proteger de forma íntegra a população infanto-juvenil.

Barison (1997) informa que no plano legal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA garante os direitos fundamentais à população infanto-juvenil brasileiro, redefinindo o ‘lugar’ da criança e do adolescente na sociedade, determinando uma nova relação entre os atores envolvidos, seja Estado, sociedade ou família, bem como um novo padrão na concessão de bens e serviços elaborados no padrão da proteção integral, de acordo com os arts. 3º e 5º do ECA:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (...) Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1990, p. 51 e 52).

No entanto, não há uma preocupação frente aos novos desafios do momento histórico, no que se refere à criança e ao adolescente, Pedro Demo (1997, p. 55) chama a atenção para o fato de que a ‘prioridade absoluta’ preconizada no art. 227 da Constituição



Federal de 1988 está ficando cada vez mais em segundo plano, “enquanto para o sistema serve de bandeira retórica para encobrir as farsas de nossa democracia”.

Sem contar os riscos à saúde nos lixões, em que disputam com os bichos restos de comida estragada para sobreviverem, “o trabalho infantil é um mal, de todos os aspectos, desnecessários. Fere os direitos de cidadania, inibe a escolaridade e o desenvolvimento integral, traz riscos aos meninos e meninas praticantes” (CIPOLA, 2001, p. 13).

Diante desse quadro é preciso que haja a implementação e execução de políticas públicas regionais, bem como a realização de um trabalho com a família para que esta possa conhecer os princípios fundamentais dos direitos sociais e assim alcançarem melhores condições de defender os direitos da criança e do adolescente a uma educação de qualidade e em seus desenvolvimentos físico, mental, psíquico, moral e social, haja vista que milhares de crianças e adolescentes têm de trocar a infância pelo trabalho, causando males a esse contingente social, pois ao entrar cedo no trabalho infantil, acabam reduzindo a chance de ter um bom futuro.

3 QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS REGIONAIS

Diante das modificações decorrentes com o processo de globalização da produção e dos mercados com as novas formas de organização da produção, por meio da acumulação flexível, ocorre um maior índice de desemprego, de desigualdades, e conseqüentemente da pobreza, tornando expressiva a questão social.

De acordo com Wanderley a questão social. (1997, p. 58),

[...] ela se funda nos conteúdos e formas assimétricos assumidos pelas relações sociais, em suas múltiplas dimensões econômicas, políticas, culturais, religiosas, com acento na concentração de poder e de riqueza de classes e setores sociais dominantes e na pobreza generalizada de outras classes e setores sociais que constituem as maiorias populacionais, cujos impactos alcançam todas as dimensões da vida social, do cotidiano às determinações estruturais.

A modernidade deixou rastros na grande maioria da população da Amazônia, pois a maioria vive sem nada possuir, sem empregos, contribuindo para o crescimento do exército industrial de reserva, o que torna expressiva a questão social, com desemprego em massa, precariedade do trabalho e a regressão dos direitos sociais.

Há uma grande desigualdade social entre os mais ricos e os mais pobres, estes por sua vez vivem em condições precárias, sem ter uma vida digna de igualdade de renda e de direitos. A produção capitalista tende a interferir em todas as esferas da vida social,



acabando com valores e referências próprias da população amazônica. “Arrebenta a coesão social, destruindo culturas, sentimentos e interferindo até na dimensão transcendente (religiões), onde a “salvação da alma” tornou-se mercadoria” (TEIXEIRA, 2008, p. 4).

Diante do exposto pode-se perceber que com o crescimento da riqueza nas mãos de poucos, crescem as desigualdades sociais, causando os problemas na sociedade, constituindo os elementos constitutivos da questão social na Amazônia.

Teixeira (2008, p. 7) pontua níveis bem genéricos sobre os aspectos que possibilitam um entendimento global sobre a gênese histórica da questão social na Região Amazônica e do empobrecimento de sua população, pode-se perceber que quatro momentos deixaram marcas na vida da população da Região Amazônica, em que se apropriaram do seu trabalho, separou-lhes do seu meio tradicional de trabalho, com intuito de implantar na Amazônia indústrias de capital transnacional e monopolista, e por fim o Estado hegemoniza a destruição da Amazônia dissipando as políticas públicas de interesse da população. Todos esses fatores são determinantes e estão na gênese da pobreza massiva da Amazônia, repercutindo no estado do Amazonas.

Não houve a preocupação com a população local, em que a grande maioria é abandonada, esquecida, pois o que interessava era o desenvolvimento do capital, e tal desenvolvimento permitiu que a Região Amazônica permanecesse numa situação de pobreza. Para Batista (2007, p. 119):

Apesar de já ter ocupado transitoriamente o segundo lugar entre as regiões brasileiras de maior receita de exportação, a Amazônia tem sido sempre, para surpresa geral, uma área em que a pobreza campeou, colocando-nos naquela condição de não se poder caracterizar exatamente se é ‘atraso econômico’ ou subdesenvolvimento propriamente dito.

A pobreza familiar pode estabelecer uma entrada precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, afetando a escolaridade dessa população, reduzindo as possibilidades da criança sair das condições de pobreza no futuro. Podemos dizer que a criança perde a sua infância quando é obrigada a se envolver no trabalho infantil, e esse fato social visto como uma questão social traz inúmeros prejuízos e conseqüências à população infanto-juvenil.

Diante disso, é necessário que haja um trabalho com a família, pois esta se estabelece em um lócus primário, haja vista que é a partir desta, que os indivíduos desenvolvem suas primeiras experiências como membros da sociedade, e por sua vez, a família se constitui em uma instituição privilegiada. É preciso cuidar não só da criança e do



adolescente, mas também da sua família, para assim promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de toda a família.

Por isso a importância de colocar em prática políticas públicas permanentes e efetivas que atenda a todos de forma igualitária.

De acordo com Kauchakje (2008, p. 62):

[...] políticas públicas implicam atividade de organização do poder e são instrumentos de ação do governo com as seguintes características: supõem a fixação de metas, diretrizes ou planos governamentais; distribuem bens públicos; transferem bens desmercadorizados; estão voltados para o interesse público, pautado nos embates entre interesses sociais contraditórios; são base de legitimação do Estado

E para a composição correta e suficiente da política pública de assistência social é preciso implementar políticas sociais afiançadora de direitos, por meio de uma estrutura político-administrativa que mostre a importância do processo de descentralização, a fim de facilitar a transferência das ações para os territórios mais próximos da população e de suas peculiaridades, pois somente por meio desse processo que se poderá ter recursos financeiros e operacionais de forma igualitária.

É imprescindível levar em consideração o território, pois este é utilizado por pessoas que têm suas peculiaridades em seu modo de vida. Para Santos (2010, p. 96) “o território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida sobre os quais ele influi”. “A ideia de tribo, povo, nação e, depois, de Estado nacional decorre dessa relação tornada profunda” (SANTOS, 2010, P. 97).

O território não é apenas um conjunto de sistemas naturais, e nem um conjunto de coisas criadas pelo homem, mas tanto a população como o território se fazem reciprocamente, um precisa do outro para se manter. É necessário ter cuidado com o aumento populacional, e os impactos ambientais que ocorrerão com o desenvolvimento urbano, bem como um olhar voltado para a população que já vive em condições precárias, sem direito a trabalhos formais, se inserindo em trabalhos precários, sem garantias de proteção social, para sobreviver. É imprescindível ter compromisso com os moradores locais, pois só assim a população poderá alcançar a cidadania plena, pois mesmo com todo aparato legal, ainda é persistente a inserção de crianças e adolescentes no trabalho infantil no Amazonas.



4 CONCLUSÃO

Para a Política Nacional de Assistência Social - PNAS no que diz respeito à construção da política pública de assistência social é preciso levar em consideração três fatores de proteção social, a saber: as pessoas; suas circunstâncias; e dentre estas circunstâncias seu núcleo de apoio primeiro que é a família. Para colocar em prática a construção dessa política é preciso se aproximar do cotidiano das pessoas para atingir os fatores de proteção social às famílias, pois é a partir da vivência que riscos e vulnerabilidades se constituem.

Nesse sentido, a PNAS prevê o desenvolvimento de políticas e programas que atendam às reais necessidades da população brasileira tendo como núcleo a família para o desenvolvimento de sua autonomia, bem como nos processos de exclusão das crianças e adolescentes, preconizando a proteção integral à população infanto-juvenil.

É necessário haver mais investimentos em empregos formais no município de Manacapuru, bem como em todo o estado do Amazonas, pois a maioria da população está inserida no trabalho informal, sem nenhuma garantia à proteção social, o que acaba contribuindo para o crescimento da pobreza e do trabalho infantil. O que se observa é que as ações de emprego e renda oferecidos pelas políticas públicas sociais, não possibilitam as famílias adentrar no mercado de trabalho. As ações reproduzem o ciclo vicioso da pobreza, pois são cursos que possibilita ao indivíduo a permanência da informalidade, com baixos rendimentos.

Diante dessas determinações, é preciso ações voltadas para uma educação de qualidade as crianças e adolescentes para que estas possam desenvolver suas potencialidades, e futuramente escolher seus objetivos, também desenvolver cursos profissionalizantes para as famílias do programa, para que tenham possibilidades de se qualificarem profissionalmente, e que a renda seja um meio de contribuição para a família.

REFERÊNCIAS

BARISON, Mônica Santos. ***“Disciplina ou cidadania? O Estatuto da Criança e do Adolescente e as representações de agentes sociais de um abrigo”***. In: O Social em Questão, vol 2, n° 2, 2º semestre de 1997 (:107-117), Revista do Departamento de Serviço Social da PUC/Rio.

BATISTA, Djalma. **O complexo da Amazônia – Análise do processo de desenvolvimento**. Djalma Batista. 2. ed. Manaus: Editora Valer/INPA, 2007.



BRASIL, Presidência da República. **Constituição Federal 1988**, promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicada no DOU de 28 de outubro de 2004.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **Trabalho precoce: qualidade de vida, lazer, educação e cultura** In: Serviço Social e Sociedade nº 55. São Paulo: Cortez, 1997, p. 105 - 113.

CIPOLA, Ari. **O trabalho infantil**. São Paulo: Publifolha, 2001.

DEMO, Pedro. **“Criança, prioridade absoluta”**. In: O Social em Questão, vol 2, nº 2, 2º semestre de 1997 (:55-77), Revista do Departamento de Serviço Social da PUC/Rio.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal** / Milton Santos. – 19 ed. – Rio de Janeiro: Record, 2010.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. **Meio ambiente, Amazônia e Serviço Social**. Revista em Pauta da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, nº21, 2008.

Trabalho infantil nas ruas de Manaus. Disponível em <www.portalamazonia.com>. Acesso em: 15 de novembro de 2012

WANDERLEY, L.E.W. **A questão social no contexto da globalização: o caso latino-americano e o caribenho**. In: BOGUS,L.; YASBECK, M.C. & BELFIORI-WANDERLEY, M.(Org). Desigualdade e a Questão Social. São Paulo: EDUC, 1997.